

**Lei nº 0328/2013**

*Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções objetivando a **Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado pelo Município de Bom Jesus/RN., o Protocolo de Intenções constante no **Anexo I**, parte integrante da presente Lei, objetivando a **Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos**.

**Parágrafo Único.** O Município de Bom Jesus/RN., passa a ser signatário do Consórcio referido no *caput* deste artigo a partir da data em que a presente Lei entrar em vigor.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 20 de novembro de 2013.

Edmundo Aires de Melo Júnior

**PREFEITO MUNICIPAL**